

**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**  
(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)



MANDATO 2013 - 2017

**EDITAL N.º 16 / 2017**

**Abertura de Projeto a realizar no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho**

**FERNANDO SIMÃO DE GÓIS, Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Vicente**, no exercício da presidência e em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, torna público o **Despacho GP n.º 13/2017 que se reproduz na íntegra:**

**“Considerando que:**

- O Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho foi aprovado pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada ao dia 25 de fevereiro de 2016 e aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária de 23 de maio de 2016, tendo sido publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 108, de 06 de junho de 2016;
- O Programa integra três âmbitos de atividade, nomeadamente a formação, a aprendizagem e o acompanhamento e avaliação;
- São objetivos do Programa possibilitar, através da participação em projetos de formação prática, uma oportunidade de experimentação em contexto real de trabalho;
- O programa inclui projetos a serem desenvolvidos em diversas áreas, tais como a educação, desporto, social, juventude, cultura, ambiente, financeira, comunicação, cidadania, planeamento, entre outras, no âmbito das atribuições e competências do município;
- Para esse efeito, os projetos a realizar, nas suas diversas vertentes, serão publicitados;
- Os candidatos devem entregar a sua ficha de candidatura devidamente preenchida, indicando obrigatoriamente o projeto a que se candidata.

Assim, determino que seja aberto o projeto constante do anexo a este despacho.”

**Projeto 22: *Terapia Ocupacional nas Escolas do 1º Ciclo***

<b>Objetivos do projeto</b>	<b>Habilitações mínimas</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Duração do projeto</b>
Intervir junto das escolas do concelho na área da terapia ocupacional para os alunos com necessidades específicas, ganhando desta forma experiência na sua área.	Licenciatura em Terapia Ocupacional	1	Em função da execução do projeto, não poderá exceder 18 meses

**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**  
**(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)**



Paços do Município de São Vicente, 21 de fevereiro de 2017.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

**O Vice-Presidente da Câmara Municipal**

**Fernando Simão de Góis**

(Em substituição do Presidente da Câmara Municipal - Despacho n.º12/2017 - Edital n.º 13/2017)